



PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 136/2024

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado
“*Cria cargo de provimento em comissão de Inspetor da Guarda Civil Municipal, pertinente à estrutura administrativa da Guarda Civil Municipal de Ipatinga.*”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 136/2024.

“Cria cargo de provimento em comissão de Inspetor da Guarda Civil Municipal, pertinente à estrutura administrativa da Guarda Civil Municipal de Ipatinga.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica criado e incorporado ao Anexo II da Lei Municipal n.º 4.186, de 24 de junho de 2021, o cargo de provimento em comissão de Inspetor da Guarda Civil Municipal, pertinente à estrutura administrativa da Guarda Civil Municipal de Ipatinga, conforme Anexo I a esta Lei.

§ 1º As atribuições específicas do cargo de que trata o *caput*, constantes no Anexo II desta Lei, ficam incorporadas ao Anexo III da Lei Municipal n.º 4.186, de 2021.

§ 2º O cargo de que trata este artigo será exercido por servidores efetivos do quadro da Guarda Civil Municipal, e providos por ato de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Nos primeiros 4 (quatro) anos de funcionamento da Guarda Civil Municipal, o cargo de Inspetor poderá ser provido por profissional externo ao seu quadro, com experiência ou formação na área de segurança ou defesa social.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 02 de julho de 2024.

Ronaldo Antonio da Silva

Cecília F

Antonio José Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antonio da Silva

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Cecília F

Maria Cecília Ferramenta Delfino
VICE-PRESIDENTE

Antônio José Ferreira N

Antônio Jose Ferreira Neto
RELATOR

Nivaldo Antonio da Silva

Cecília F

Antônio José Ferreira N



ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(a que se refere o Anexo II da Lei Municipal n.º 4.186, 2021)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	N.º DE CARGOS	NÍVEL SALARIAL	FORMA DE RECRUTAMENTO	VENCIMENTOS
INSPECTOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	04	GRUPOVII	LIMITADO	R\$ 5.754,44

Ronaldo Antonio da Silva

Cecília F

Antonio José Ferreira



ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(a que se refere o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.186, de 2021)

Cargo: Inspetor da Guarda Civil Municipal

1. assessorar o Comandante-Geral na elaboração do planejamento estratégico das ações da Guarda Civil Municipal.
2. planejar e gerenciar atividades de inteligência, intendência, logística e patrulhas, incluindo escolar, de proteção à mulher e comunitária, bem como o emprego do efetivo para atender às necessidades de segurança do município.
3. desempenhar atividades de planejamento e supervisão nos postos da Guarda Civil Municipal.
4. atuar como consultor de Segurança Pública Municipal, propondo e desenvolvendo ações de corresponsabilidade entre os órgãos públicos, sociedade civil e comunidade em geral.
5. orientar diretamente os subordinados nas situações decorrentes de suas atividades.
6. intermediar a colaboração entre os subordinados, servidores de outros órgãos públicos e a comunidade em geral.
7. planejar e coordenar os serviços e operações de sua área de jurisdição.
8. supervisionar a elaboração das escalas de serviço.
9. estudar, propor e desenvolver medidas para o aperfeiçoamento dos subordinados.
10. inspecionar o emprego de armamentos e equipamentos utilizados.
11. propor a instauração de Processo Sumário ao identificar possíveis irregularidades funcionais, solicitando as medidas necessárias.
12. distribuir tarefas aos subordinados e transmitir ordens e orientações dos superiores hierárquicos.
13. orientar e fiscalizar a atuação dos subordinados no trato com o público e nas situações decorrentes de suas atividades.
14. inspecionar a apresentação individual dos subordinados e tomar as providências necessárias.
15. planejar a implementação de equipamentos tecnológicos para maior segurança dos próprios municipais, como sistemas de monitoramento de alarmes e câmeras de vídeo.

Ronaldo Antonio da Silva

Cecília F

Antonio José Ferreira



16. zelar pela disciplina dos subordinados.
17. planejar e coordenar ações educativas e preventivas de Segurança Pública Municipal junto à comunidade.
18. coordenar a segurança de dignitários, quando necessário.
19. desempenhar atividades de supervisão e rondas nos postos da Guarda Civil Municipal.
20. desempenhar atividades de supervisão e rondas nos próprios do Município.
21. escrever o Livro de Plantão de Ocorrências da área sob sua jurisdição, zelando pela exatidão das informações.
22. executar outras atribuições correlatas.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

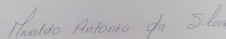
Maria Cecília Ferramenta Delfino

Maria Cecília Ferramenta Delfino
VICE-PRESIDENTE

Antônio José Ferreira Neto

Antônio Jose Ferreira Neto
RELATOR

Página de assinaturas



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário



Cecília Ferramenta
445.162.826-15
Signatário





Antônio José Ferreira Neto
837.487.846-00
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 02 jul 2024** 16:48:48  **Assessoria Técnica** criou este documento. (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 02 jul 2024** 16:54:37  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.124.217 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 02 jul 2024** 17:00:08  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.124.217 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 02 jul 2024** 16:49:53  **Cecília Ferramenta** (Email: ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 445.162.826-15) visualizou este documento por meio do IP 177.128.83.201 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 02 jul 2024** 17:00:29  **Cecília Ferramenta** (Email: ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 445.162.826-15) assinou este documento por meio do IP 177.128.83.201 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 02 jul 2024** 17:00:33  **Antônio José Ferreira Neto** (Email: ver.toninho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 837.487.846-00) visualizou este documento por meio do IP 152.255.118.33 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 02 jul 2024** 17:00:36  **Antônio José Ferreira Neto** (Email: ver.toninho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 837.487.846-00) assinou este documento por meio do IP 152.255.118.33 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 02 jul 2024** 17:31:21  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



02 jul 2024
17:31:24



Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

